

MUNICÍPIO DE OVAR**Aviso n.º 18539/2024/2**

Sumário: Revogação parcial do Plano de Pormenor da Avenida Draveil, em Esmoriz – período de participação pública.

**Revogação Parcial do Plano de Pormenor da Avenida Draveil,
em Esmoriz – Período de Participação Pública**

Alexandre Valente Rosas Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 127.º e artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua reunião de 18 de julho de 2024, deliberou dar início ao procedimento de participação pública de 20 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados sobre a Revogação Parcial do Pormenor da Avenida Draveil, em Esmoriz.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico gapresidencia@cm-ovar.pt, por via postal ou por entrega pessoal (no balcão de atendimento, sito na Praça da República, 3880-141 Ovar), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Praça da República, 3880-141 Ovar (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal (<https://www.cm-ovar.pt/>), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Urbanismo e Planeamento, sita no <https://www.cm-ovar.pt/>, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 256 581 384, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico diviurbanismo@cm-ovar.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Ovar.

8 de agosto de 2024. – O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Alexandre Valente Rosas Caetano.

**Revogação Parcial do Plano de Pormenor da Avenida Draveil,
em Esmoriz – Período de Participação Pública**

Em reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Ovar deliberou por unanimidade:

a) Dar início ao procedimento de participação pública de 20 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados sobre a presente Revogação Parcial do Plano de Pormenor da Avenida Draveil, em Esmoriz, com enquadramento no n.º 3 do artigo 127.º e artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, RJIGT, com a respetiva publicação no *Diário da República*, divulgação através da comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal.

b) Posteriormente ao procedimento indicado em a) e após a elaboração do respetivo relatório de participação pública remeter à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, para aprovação final do procedimento de Revogação do Revogação Parcial do Plano de Pormenor da Avenida Draveil, em Esmoriz, cujo Relatório Justificativo da proposta de revogação parcial se anexará, de acordo com as disposições do n.º 3 do artigo 127.º conjugado com o artigo 90.º do RJIGT.

8 de agosto de 2024. – O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Alexandre Valente Rosas Caetano.

318013803